



Outlook

Dúvidas anexo 3 e 4 minutas

De Daiane Barcelos <silvadaiane1298@gmail.com>

Data Ter, 21/10/2025 07:20

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

Bom dia !

Sou Daiane Barcelos da prefeitura de Funilândia, gostaria de esclarecer se o termo de minuta de doação e minuta de termo de recebimento tem que ser encaminhado já dentro do envelope?

Desde de já agradeço.

Obrigado e tenha um bom dia.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 18 Esclarecimento - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2025.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Solicitante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Funilândia/MG

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela Sra. Daiane Barcelos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, com questionamento acerca da inclusão da minuta do termo de doação e minuta do termo de recebimento no envelope.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1 do Edital, é assegurado que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, o que confere tempestividade ao pedido apresentado.

Assim, a presente manifestação é devidamente conhecida e respondida conforme estabelecido pelo instrumento convocatório.

2. DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

A dúvida apresentada refere-se à necessidade de inclusão da minuta do termo de doação e minuta do termo de recebimento no envelope.

3. DA RESPOSTA

Conforme os itens 4, 5, 7 e Anexo I do Edital de Chamamento Público n. 01/2025, a documentação exigida que deverá ser protocolizada, corresponde a:

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DE ENVELOPES E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

(...)

4.2. A documentação exigida neste Edital e em seu Anexo I deverá ser protocolizada:

A entrega dos documentos será realizada no horário de 08h00 às 18h00, entre os dias 27 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (CEDEC), localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou no Protocolo Geral, localizado no Prédio Gerais, 1º andar, no bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG.

4.3. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, rubricado e identificado como “SIGILOS”, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DA CIDADE DE XXXXXXXX / MG
SIGILOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025 – GMG
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS

(...)

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

5.2. Apresentar ofício do Prefeito Municipal ou representante legal do município, em caso de impedimento daquele, com manifestação de interesse em participar deste processo de credenciamento e classificação.

(...)

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de credenciamento, proceder-se-á à verificação da habilitação dos municípios.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o Município apresentar, no ato da entrega do envelope, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Prefeito Municipal ou, em caso de impedimento deste, do representante legal do Município;
- b) Cópia da ata de posse ou do ato de nomeação que comprove o exercício da função pública junto à Prefeitura Municipal;
- c) Documento que comprove a investidura do representante no cargo pelo qual responde, nos termos da legislação vigente.

7.3. Nos termos da alínea “b”, inciso I, parágrafo único, do artigo 25 da Lei Estadual nº 24.945, de 2 de agosto de 2024, e da Lei Estadual nº 25.440, de 6 de agosto de 2025, ficam dispensadas, para fins de assinatura do Termo de Doação, as exigências relativas à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), conforme previsto na Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020.

7.4. Os municípios que atenderem integralmente às exigências de habilitação serão considerados habilitados e passarão à fase de classificação, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

(...)

Anexo nº I - Critérios e pontuações/GMG/CEDEC/2025

PROCESSO Nº 1070.01.0003707/2025-96

ANEXO I

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINEIROS, VISANDO À SUA QUALIFICAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DAS VIATURAS DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

(extraído da Resolução GMG n. 99, 10 de outubro de 2025).

Ord.	Critério	Pontuação
1	O município possui Lei de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)?	10
2	O município possui Decreto ou Portaria regulamentando a Lei de criação da COMPDEC?	10
3	O município possui Portaria de nomeação do COMPDEC?	10
4	O município tem COMPDEC com cadastro completo no Sistema de Defesa Civil (SDC)?	10
5	O agente/servidor designado pelo Município ter acesso ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)?	10
6	Ter profissional capacitado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), atuando na Administração Pública Municipal, limitado a 2 pessoas, posterior a 2023.	05 pontos por profissional
7	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil possui Curso superior completo?	10
8	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil possui Ensino Médio completo?	05
9	Ter instalação física, exclusiva, para funcionamento da COMPDEC?	05
10	O município possui Plano de Contingência (PLANCON), inserido no Sistema de Defesa Civil (SDC), devidamente atualizado nos últimos 24 meses?	10
11	O Município possui sistema de monitoramento, tipo régua de medição (RIO) e videomonitoramento?	05
12	A COMPDEC possui RAT registrado no ano de 2025 no Sistema de Defesa Civil (SDC)?	10
13	A Defesa Civil Municipal pode, comprovadamente, ser acionada 24h?	10
14	População até 40 mil habitantes	10
15	Ter barragem de mineração	10
16	O município ainda não foi contemplado com Kit de Defesa Civil em Chamamentos Públicos anteriores?	50

Fonte: GMG (2025).

4. CONCLUSÃO

Fica, portanto, esclarecido que NÃO HÁ necessidade de inclusão da minuta do termo de doação e minuta do termo de recebimento no envelope que deverá ser protocolado na Cedec/MG..

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 28/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125969141** e o código CRC **7A3C0345**.

Referência: Processo nº 1070.01.0003707/2025-96

SEI nº 125969141